



LEI Nº 2.219, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itatinga para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.191, de 26 de junho de 2019, que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, na forma dos anexos que acompanham esta lei.

Art. 2º Ficam inclusos e atualizados na forma específica os Anexos V e VI e o Anexo de Metas Fiscais integrantes desta lei, aos Programas Governamentais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itatinga para 2020, pertencentes a Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 19 de novembro de 2019.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 19 de novembro de 2019.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Secretário Municipal

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/11/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.